



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 54/2022.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos professores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar o piso salarial dos professores municipais para R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sobre os vencimentos do mês de junho, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrente desta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xamburé, 21 de junho de 2022.

EDSON BOTELHO

Presidente